

Lei nº 17.

Que confere o título honorífico de cidadão Centralense ao Sr. José Pinto Netto

A Câmara Municipal de Central de Minas decreta, e em o Prefeito, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido aos Sr. José Pinto Netto, o título honorífico de cidadão Centralense.

Art. 2º O referido Sr. será convidado por esta Câmara, em data e hora oportuna, para receber o aludido título.

Art. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal, 23 de Junho 1963
Mário Fortuna de Arruda